

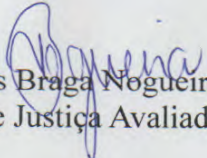
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2025, em cumprimento ao respeitável mandado retro, dirigi-me a Zona Rural denominada Grão Mogol/Congonhas, pertencente à cidade de Bocaina de Minas/MG e estando lá procedi à penhora e avaliação do bem constante do mandado, conforme a seguir:

- Fração ideal correspondente a 4,15,00 (quatro hectares e quinze ares), de terras em pastos e cerrados, situadas no imóvel denominado “Grão Mogol ou Bagres ou Congonhas ou Serra”, pertencente a Zona Rural de Bocaina de Minas. O acesso ao imóvel é realizado por via sem pavimentação em regular estado de conservação, localizado em região montanhosa. Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aiuruoca/MG, sob a matrícula n.º R-6 3.555 L-2. Analisando estes aspectos, bem como localização do imóvel, utilizando como fonte para obtenção dos valores de imóveis na região, pesquisas realizadas na internet (conforme print em anexo), também consulta informal junto ao corretor de imóveis nesta cidade, para maior análise deverá ser realizada por perito/Engenheiro. Avalio o referido imóvel em aproximadamente o valor de: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

- **TOTAL GERAL DESTA AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Aiuruoca, 04 de Setembro de 2025.


Thamiris Braga Nogueira
Oficiala de Justiça Avaliadora

